



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

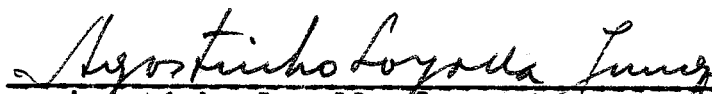
Portaria nº 925

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a indicação da egregia Câmara Municipal datada de 14 de março corrente, com referência à elevação do preço das passagens das linhas servidas pela Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo urbano da estância, resolve:-

1) o preço das passagens dos ônibus em todas as linhas da concessão passará a ser de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), com os abatimentos estabelecidos pelo art. 4º, da lei nº 306, de 19 de novembro de 1953.

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de março de 1963

  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal